

NOTÍCIAS CNTV/

VIGILANTES



CNTV

CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS VIGILANTES 09/Nov

DIÉESE

cntv@terra.com.br | (61) 3224-1658 | www.cntv.org.br | Edição 3084 - Ano 2023

UNI global union

ESPIRITO SANTO

Atenção vigilantes que fazem parte do processo da G4S!



Wooden gavel on table. Attorney working in courtroom. law attorney court judge justice gavel legal legislation concept

O Sindseg-GV/ES convoca a todos os vigilantes que fazem parte do processo de Dobra de Feriados que o Sindseg-GV ganhou contra a empresa G4S (nº0001444-76.2017.5.17.0001), para comparecerem na sede do sindicato, na rua Professor Baltazar, 70, Centro de Vitória, munido dos seguintes documentos: CPF, PIS/PASEP e dados bancários entre os dias 13 de Novembro e 05 de Dezembro de 2023.

“Os trabalhadores terão 15 dias úteis para responderem essa convocação e comparecerem no sindicato com os documentos solicitados. O resultado deste processo é fruto do trabalho

incessante da nossa administração junto com o setor jurídico para defender os interesses e direitos dos vigilantes”, afirma o presidente Serafim Gerson Camilo.

Confira a lista com os nomes dos trabalhadores que devem comparecer no Sindseg-GV/ES no site do Sindicato.

FONTE: SINDSEG GV/ES

CONVOCATÓRIA
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Onde serão discutidos assuntos de **interesse dos trabalhadores**, como elaboração da pauta de reivindicação dos trabalhadores quanto as normas convencionais **para o próximo ano 2024**

10/11/2023 - Às 09 horas primeira chamada 09:30h á segunda chamada
11/11/2023 - Às 09 horas primeira chamada 09:30h á segunda chamada

SEDE VITÓRIA SINDSEG-GV,
R. Professor Baltazar, 70, Centro de Vitória/ES
E NAS SUBSEDES GUARAPARI E ARACRUZ

SINDSEG-GV/ES
Um novo sindicato para um novo tempo
TEL. 27 - 3222-0040 / 3222-0341

Itaú já lucrou R\$ 26 bi em 2023, mas continua demitindo

Nos últimos 12 meses, banco fechou 1.082 postos de trabalho e 180 agências



O Itaú Unibanco obteve lucro líquido recorrente gerencial – que exclui efeitos extraordinários – de R\$ 26,217 bilhões nos nove primeiros meses de 2023, montante 13,4% maior em relação ao mesmo período de 2022. Apenas no terceiro trimestre, o resultado foi de R\$ 9,04 bilhões, um crescimento de 3,4%, frente aos R\$ 8,74 bilhões registrados nos três meses imediatamente anteriores.

Mesmo com esses resultados, o banco fechou 1.082 postos de trabalho em 12 meses. No trimestre, foram 881 vagas extintas. O grupo fechou 180 agências físicas no Brasil em 12 meses e 31 em três meses. Nesse mês, o Itaú tinha 2.608 unidades no país.

“Este lucro extraordinário deve-se ao esforço do corpo de funcionários, que estão trabalhando em dobro pelo fechamento de tantas agências e por conta das demissões de muitos colegas. O que não aparece neste balanço é a real situação de dentro do local de trabalho, onde os funcionários vêm adquirindo muitas doenças psicológicas e sofrendo muito assédio moral para bater as metas”, lamentou Jair Alves, coordenador da Comissão de Organização dos Empregados (COE) do Itaú.

FONTE: CONTRAF

STF suspende caso de inclusão de empresa do mesmo grupo em execução trabalhista

O ministro Alexandre de Moraes, do Supremo Tribunal Federal, pediu vista nesta segunda-feira (6/11) dos autos do julgamento de repercussão geral no qual o Plenário da corte discute se uma empresa pode ser incluída na fase de execução da condenação trabalhista imposta a outra do mesmo grupo econômico, mesmo sem ter participado da fase de produção de provas e julgamento da ação



Alexandre de Moraes pediu vista dos autos Rosinei Coutinho/SCO/STF

Com o pedido de vista, a análise do caso foi suspensa. O término da sessão virtual estava previsto para a próxima sexta-feira (10/11).

Na origem, um homem moveu a execução trabalhista contra algumas empresas. O processo foi redirecionado para uma concessionária de rodovias, apontada como parte do grupo econômico.

O Tribunal Superior do Trabalho manteve a penhora dos bens da concessionária para quitar o pagamento de verbas trabalhistas decorrentes da condenação de outra empresa do grupo.

O acórdão do TST afastou a necessidade de instauração de um incidente de desconsideração da personalidade jurídica (IDPJ) para inclusão da concessionária no polo passivo da execução,

embora ela não tenha participado do processo de conhecimento.

No recurso ao STF, a concessionária alegou que as empresas não são subordinadas ou controladas pela mesma direção, embora tenham sócios e interesses econômicos em comum. Também apontou que o §5º do artigo 513 do Código de Processo Civil proíbe a inclusão de corresponsável sem que haja participação na fase de conhecimento.

Em maio do último ano, a ministra Dora Maria da Costa, do TST, suspendeu todos os processos que tratam do tema. Mesmo assim, desembargadores dos Tribunais Regionais do Trabalho continuavam analisando casos.

Já em maio deste ano, o ministro Dias Toffoli, relator do caso no STF, também determinou a suspensão de todos os processos trabalhistas relacionados. Embora não haja um número certo de casos suspensos, um levantamento feito em 2022 pela empresa de jurimetria Data Lawyer indicou que cerca de 60 mil ações trazem o termo “grupo econômico” e podem acabar afetadas pela decisão.

Voto do relator

Antes do pedido de vista de Alexandre, apenas Toffoli havia depositado seu voto. Ele validou a inclusão de empresas no polo passivo de execução trabalhista mesmo sem participação na fase de conhecimento, mas com uma condição: antes do redirecionamento, deve ser instaurado o IDPJ.

Na visão do magistrado, afastar a aplicação do IDPJ é uma violação ao contraditório e à ampla defesa. Para ele, o corresponsável que não participou da fase de conhecimento deve ter ao menos a oportunidade de discutir se há ou não a razão alegada para sua inclusão no processo e de produzir as provas necessárias.

O ministro também constatou violação ao devido processo legal, pois o redirecionamento da execução trabalhista sem oportunidade de defesa permite a perda de bens (por meio de medidas como a penhora) “sem a mínima possibilidade de discussão e influência do convencimento do juiz quanto às premissas fáticas e jurídicas que a ensejaram”.

O IDPJ é previsto nos artigos 133 a 137 do CPC. A reforma trabalhista alterou a CLT e estabeleceu que esse procedimento pode ser

usado em ações trabalhistas. Mas, segundo Toffoli, mesmo antes dessa mudança já era possível aplicar as regras do CPC a esses casos.

O relator explicou que o redirecionamento da execução à empresa pertencente ao mesmo grupo econômico e que não participou da fase de conhecimento exige um procedimento mínimo e padronizado, com oportunidade de manifestação prévia, produção de provas e recurso.

“Hoje, esse rito é o do IDPJ”, indicou ele. Para o ministro, o procedimento deve ser aplicado mesmo aos redirecionamentos anteriores à reforma trabalhista.

RE 1.387.795

FONTE: Revista Consultor Jurídico, José Higídio

MEC propõe 13 medidas para combater ataques a escolas do Brasil; veja quais

Documento da pasta com as sugestões foi publicado nesta sexta-feira e também mapeia a situação e identifica possíveis causas do problema



Ministério da Educação focado em ataques a escola era composto por 68 pessoas ligadas à área da educaçãoFoto: Angelo Miguel/MEC

**Pedro Jordão da CNN
São Paulo**

O Ministério da Educação propôs 13 medidas para o governo federal prevenir e combater ataques a escolas. O relatório com as sugestões foi publicado nesta sexta-feira (3) e também mapeia a situação e identifica possíveis causas para o problema, como o acesso da população a armas de fogo e o extremismo. Confira abaixo.

O texto aponta que ocorreram 36 ataques a escolas no Brasil entre 2002 e 2023. Neles, 49

pessoas morreram e 115 ficaram feridas. Em 16 deles, os criminosos utilizaram armas de fogo, em outros 16, armas brancas. Em quatro, usaram armas de outros tipos.

Ao todo, 37 escolas públicas e privadas foram alvo dos criminosos (ataque de Aracruz, no Espírito Santo, no final de novembro de 2022, vitimou duas escolas). Foram 30 escolas públicas (14 municipais e 16 estaduais) e sete privadas.

Segundo o MEC, os ataques com armas de fogo foram responsáveis por 38 das 49 mortes ocorridas, equivalente a 77,55%. Enquanto os ataques com armas brancas deixaram 11 mortes (22,45%).

Somente em 2023, de janeiro a outubro, ocorreram 16 ataques, quase o dobro de 2002. Assim, 2023 é o ano com maior quantidade de casos do tipo.

O relatório do MEC mostra ainda que, a partir de 2017, houve crescimento significativo nos ataques.

O documento é resultado da atividade desenvolvido por um grupo de trabalho composto por 68 pessoas e focado no problema. A relatoria é do professor Daniel Cara, da Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo (USP) e dirigente da Campanha Nacional pelo Direito à Educação.

Motivações para ataques

Segundo o documento, o extremismo crescente no país é o elemento central dos ataques às escolas. A cooptação de adolescentes é comum, e a misoginia e o racismo desempenham um papel significativo nesse processo.

O texto afirma, assim, que o fenômeno é provocado por mais de uma causa e mapeia o perfil dos criminosos.

Em todos os casos, eles eram homens motivados por discursos de ódio ou comunidades

online de violência extrema. Segundo a pasta, “o bullying é parte do problema, mas, sozinho, não explica” a realização dos ataques.

Essas comunidades de violência online recrutam jovens com base em ressentimentos emocionais e valores reacionários para realizar essas ações violentas a escolas, diz o documento.

O relatório considera também que as questões de saúde mental são um aspecto significativo, mas afirma que a motivação não pode ser reduzida a ele.

“Os ataques às escolas, normalmente – em que pese especificidades –, são copycat crimes [crimes por imitação]. Copycat crimes são delitos que se baseiam ou são inspirados em um crime anterior”, diz. Por isso, há uma forte relação com crimes semelhantes que ocorreram nos Estados Unidos nos últimos anos.

Confira abaixo as medidas sugeridas:

1. Desmembrar e enfrentar a formação e a atuação de subcomunidades de ódio e extremismo, inclusive com ações de apoio aos jovens que são cooptados por esses grupos;
2. Promover cultura de paz; implementar um controle rigoroso sobre a venda, o porte e o uso de armas de fogo e munições; e desenvolver ações para monitorar clubes de tiros e similares, inclusive proibindo o acesso de crianças e adolescentes a armas e a esses espaços;
3. Responsabilizar as redes sociais sobre a circulação de conteúdo extremista e ilegal;
4. Responsabilizar as pessoas que compartilham vídeos de ataques e informações sobre autores dos ataques;
5. Atualizar as leis sobre crimes de ódio e bullying
6. Regulamentar e implementar o Sistema Nacional de Acompanhamento e Combate à Violência nas Escolas e lei que institui Conselhos Escolares e Fóruns de Conselhos Escolares;
7. Melhorar a convivência e o ambiente de acolhimento nas instituições educacionais brasileiras, garantindo boa infraestrutura física e espaço de interações dialógicas e inclusivas, com ênfase na gestão democrática, na promoção da convivência democrática e cidadã, e na resolução pacífica de conflitos;
8. Garantir que escolas possam funcionar a partir das determinações constitucionais e legais, com profissionais da educação valorizados, com adequadas formações inicial e continuada (inclusive sobre o tema em questão), e boas condições de trabalho;
9. Promover políticas de saúde mental nas escolas, aumentando investimentos na expansão e no fortalecimento da rede de atenção psicossocial;
10. Expandir espaços comunitários destinados a lazer, socialização, esportes e cultura;
11. Elaborar diretrizes, orientações e protocolos adequados à realidade brasileira para atuação após ataques;
12. Acordar com imprensa e redes sociais protocolos sobre a cobertura dos casos de violências nas escolas e contra as escolas para evitar estímulo a novos ataques;
13. Ampliar e aperfeiçoar o setor de inteligência sobre os crimes de ódio, além de estabelecer ações federativas articuladas sobre o tema dos ataques às escolas.

Fonte: CNN

Expediente:

Boletim produzido pela assessoria de comunicação da CNTV

Presidente da CNTV: José Boaventura Santos

Secretário de Imprensa e Divulgação: Geraldo da Silva Cruz

Colaboração: Jacqueline Barbosa

Diagramação: Aníbal Bispo

www.cntv.org.br

cntv@terra.com.br

(61) 3321-1658

SDS - Edifício Venâncio Junior,

Térreo, lojas 09-11

73300-000 Brasília-DF